

PORTARIA Nº 003/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013 e Lei nº 18.106/2014), e, nos termos do artigo 18 e artigo 20, § 1º do Estatuto da Entidade,

- 1) Considerando o aviso de férias concedido ao Diretor de Planejamento e Projetos, **LEANDRO JABUR**, de 01 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que as atividades e atribuições do Diretor de Planejamento e Projetos sejam delegadas por mim a **PATRÍCIA BARATIERI ATHERINO**, Advogada, devendo ser observado o que prevê a cláusula quinta - Substituição em Cargo de Diretoria Executiva, do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e archive-se.

Curitiba, 30 de janeiro de 2017.


Fernando Dias Lisboa da Silva
Superintendente



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	7381/2017	Diário Oficial Executivo
Título	Portaria 003/2017	Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral
Órgão	<u>PARANAPROJETOS - Serviço Social Autônomo</u> <u>Paraná Projetos</u>	Paraná Projetos
Depositário	Solmi Marcelino	PORTARIA - EX
E-mail	solmi@ecoparana.pr.gov.br	<u>Extrato Portaria 003 2017 (Férias Diretor de Planejamento e Projetos).pdf</u> 6,44 KB
Enviada em	31/01/2017 13:41	
Data de publicação		
01/02/2017 Quarta-feira	Valor ainda não confirmado	
<hr/>		
<u>Histórico</u>	AGUARDANDO TRIAGEM	

Paraná Projetos**PORTARIA Nº 002/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2103), e do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, Comissão de Avaliação de Desempenho, tendo em vista a implementação do Plano de Cargos e Carreiras deste Serviço Social Autônomo, que deverá acompanhar e avaliar os resultados obtidos pelo colaborador no exercício do seu cargo.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros relacionados a seguir:

- Fernando Dias Lisboa da Silva, RG 4.027.329-8, Superintendente.
- Leandro Jabur, RG nº 6.039.866-6, Diretor de Planejamento e Projetos.
- Horácio Monteschio, RG nº 4.185.074-4, Diretor de Administração de Finanças.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.

Cumpra-se, anote-se e publica-se.

Curitiba, 30 de janeiro de 2017.

Fernando Dias Lisboa da Silva

Superintendente

7374/2017

PORTARIA Nº 003/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013 e Lei nº 18.106/2014), e, nos termos do artigo 18 e artigo 20, §1º do Estatuto da Entidade,

1) Considerando o aviso de férias concedido ao Diretor de Planejamento e Projetos, **LEANDRO JABUR**, de 01 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que as atividades e atribuições do Diretor de Planejamento e Projetos sejam delegadas por mim a **PATRICIA BARATIERI ATHERINO**, Advogada, devendo ser observado o que prevê a cláusula quinta - Substituição em Cargo de Diretoria Executiva, do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e archive-se.

Curitiba, 30 de janeiro de 2017.

Fernando Dias Lisboa da Silva

Superintendente

7381/2017

Coordenação da Receita do Estado - CRE**INSTRUÇÃO SEFA Nº 1450/2017**

SÚMULA: Fixação de valor para a Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Paraná e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei 7.257, de 30.11.1979, alterado pelas Leis nº 7.812, de 29.12.1983; nº 9.174, de 29.12.1989 e nº 9.851 de 20.12.1991 e na Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995, resolve:

1. Fica estabelecida a Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR, para o mês de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 95,25 (noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Curitiba, 25 de janeiro de 2017.

Mauro Ricardo Machado Costa

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

7448/2017

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 009/2017

SÚMULA: Estabelece o valor do FCA - Fator de Conversão e Atualização Monetária.

O **DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º do Regimento da Co-

ordenação da Receita do Estado, aprovado pela Resolução SEFA nº 088, de 15 de agosto de 2005, e considerando o disposto no Decreto nº 3.337 de 20 de janeiro de 2016, resolve:

1. Fica estabelecido em 2,4823 o valor do FCA - Fator de Conversão e Atualização Monetária para o mês de fevereiro de 2017.

2. Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 25 de janeiro de 2017.

Gilberto Calixto,
DIRETOR DA CRE.

7452/2017

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 010/2017

SÚMULA: Divulga a taxa de juros incidente no recolhimento de créditos tributários em atraso.

O **DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88, de 15 de agosto de 2005, e considerando o disposto no artigo 38 da Lei nº 11.580 de 14 de novembro de 1996, resolve:

1. Para fins do disposto no § 3º do art. 38 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, a taxa de juros para o mês de janeiro de 2017 é de 1,09% (um inteiro e nove centésimos por cento).

2. Esta Norma entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 31 de janeiro de 2017.

Gilberto Calixto,
DIRETOR DA CRE.

7454/2017

PORTARIA Nº 013/2017 - CRE

O **DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e o artigo 113 da lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987.

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança do Contrato nº 030/2016 - CRE, definidas na Portaria 287/2016-CRE.

RESOLVE:

1º) **DESIGNAR MARTA LUCIA GEHRING**, Auditora Fiscal, RG 3.438.225-5/PR, como **Substituta da Comissão de Recebimento** nos impedimentos de LUIZ CARLOS CABRAL E SILVA COELHO, Auditor Fiscal, RG 1.555.231-0/PR, de MARCOS SCHUTZENBERGER TORRES, Auditor Fiscal, RG 12.882.380-8/PR, e de SUZANE A. GAMBETTA DOBJENSKI, Auditora Fiscal, RG 4.012.163-3/PR, com as mesmas atribuições definidas na Portaria 287/2016-CRE.

2º) **DESIGNAR MARLON JORGE LIEBEL**, Auditor Fiscal, RG 4.333.701-7/PR, como **Substituto da mesma comissão de recebimento** citada acima, nos casos de impedimento da MARTA LUCIA GEHRING.

Curitiba, 30 de janeiro de 2017.

Gilberto Calixto
Diretor da CRE

7269/2017

PDF

ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF

Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.

São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.

www.imprensaoficial.pr.gov.br